



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

LEI Nº. 1641/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DO BATURITÉ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,**

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, celebrado com os municípios de Aracoiaba, Acarape, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, conforme anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação da alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, de que trata o Artigo 12 e Artigo 13 do Anexo II, e instruída no Anexo III do Contrato de Consórcio, terá sua implementação condicionada à:

- I- Oferta de serviços de manejo diferenciado e de adequada destinação previstos em planejamento do Consórcio Público;




PACOTI



- II- Regulamentação prévia que estabeleça, entre outros aspectos, as orientações relativas aos subsídios para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
- III- O esgotamento das possibilidades de cobertura dos custos de investimento e operacionais por meio das receitas de vendas de materiais valorizados e repasses do ICMS Sócio Ambiental pelo Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 16 de maio de 2018.

  
FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE  
Prefeito Municipal de Pacoti

